

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de lanches destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, passando a vigorar no período de 26/03/2026 a 26/03/2027, bem como a aplicação de reajuste no valor contratual.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa Eletrônica de Licitação que passa ser do período de 26/03/2026 a 26/03/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal R\$ 0,00 ( ), valor global de R\$ 46.318,000 (quarenta e seis mil, trezentos e dezoitos reais), perfazendo um reajuste de 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais). Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original

JUSTIFICATIVA A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento de lanches destinados ao atendimento das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, especialmente durante sessões legislativas, reuniões e demais eventos oficiais realizados por esta Casa Legislativa.

Ressalta-se que o referido fornecimento contribui para a adequada recepção de vereadores, servidores e visitantes, garantindo melhores condições de funcionamento das atividades parlamentares.

O aditivo também contempla o reajuste no valor contratual no montante de R\$ 3.068,00, realizado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, a prorrogação contratual mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, mantendo a regularidade na prestação do serviço e a continuidade das atividades institucionais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo

Subelemento: 007 Gêneros de Alimentação

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA

**Código Identificador:** 07724774

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2026.

EDIÇÃO 2372. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>